



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Esclarecimentos

Concurso Público N.º 0003/IC-DGBP/2020

Fornecimento de Jornais em 2021 a 2023 para Biblioteca Pública do Instituto Cultural

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos e ao abrigo do disposto nos pontos 5.2 e 5.3 do programa do concurso público para a adjudicação do “Fornecimento de Jornais em 2021 a 2023 para Biblioteca Pública do Instituto Cultural”, apresentam-se os esclarecimentos às questões levantadas pelos interessados:

1. Se um dos concorrentes não prestar uma cotação para uma determinada jornais, como será determinado o valor P (Preço Unitário por Concorrente) na formula utilizada para calcular o critério preço conforme especificado no ponto 15.1 do Programa do Concurso? Se for atribuído um valor de “0”, qual será a pontuação atribuída a essa publicação dado que o valor P é o denominador?

Resposta: Se o indivíduo/empresa concorrente não fornecer um “preço unitário” ou “prazo de entrega” para uma determinada jornais, não serão avaliados os Critérios de Apreciação das Propostas referentes ao preço e prazo de entrega para esse jornal, sendo consequentemente atribuído uma pontuação de “0” para estes.

2. Como devem preencher os concorrentes as informações solicitadas no Anexo V do Programa do Concurso relativamente aos jornais, nomeadamente sobre a periodicidade das publicações, o número de edições, o preço unitário (em MOP), o preço unitário total (em MOP) e o prazo de entrega (em dias), caso decidirem que não vão poder fornecer uma determinada jornais?

Resposta: Se o indivíduo/empresa concorrente não puder fornecer uma determinada jornais no âmbito deste concurso, podem preencher os espaços designados para as informações relativas à periodicidade das publicações, o número de edições, os preços unitários (em MOP), o preço unitário total (em MOP) e o prazo de entrega (em dias) com as frases “O fornecimento desta publicação não é possível” ou “Não é possível prestar uma cotação para esta publicação”. Caso a publicação de uma determinada jornais for suspensa ou se o indivíduo/empresa concorrente não puder apresentar uma cotação por qualquer outro motivo, pode indicar as respectivas justificações nos espaços referidos acima e apresentar documentos comprovativos caso existirem. Por exemplo: “Não é possível apresentar uma cotação para esta publicação - a publicação deste jornal cessará em 2021”.

3. Se, durante a execução do contrato, o adjudicatário não puder fornecer uma ou mais das publicações por razões imputáveis ao editor, nomeadamente devido à cessação da publicação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

ou a atrasos na distribuição ou entrega de uma das edições, será-lhe aplicado uma sanção devido ao não cumprimento dos termos contratuais?

Resposta: Qualquer incumprimento por parte do adjudicatário relativamente aos requisitos do contrato celebrado com o Instituto Cultural será tratado de acordo com os termos do ponto 13 do Caderno de Encargos.

4. Serão deduzidos os pagamentos devidos ao adjudicatário pelo Instituto Cultural por incumprimento do contrato devido a motivos imputáveis a um ou mais dos editores, como por exemplo no caso de interrompam a publicação, ou alterem a linha editorial ou apresentem lacunas como a falta de algum número?

Resposta: Nos termos do disposto do ponto 13.1 do Caderno de Encargos, o Instituto Cultural reserva-se o direito de suspender os pagamentos correspondentes às obrigações contratuais que não foram cumpridas ou incorrectamente executadas.

5. Caso, durante a execução do contrato, uma das jornais publicadas em Macau ou Hong Kong não cumprir uma ou mais das obrigações contratuais por motivos de força maior, por exemplo se a distribuição de uma das edições for atrasada pelo editor, ou se o transporte de materiais entre Macau e Hong Kong for suspenso devido à epidemia, será considerado um incumprimento contratual por parte do adjudicatário, com a subsequente aplicação de sanções?

Resposta: Qualquer incumprimento por parte do adjudicatário relativamente aos requisitos do contrato celebrado com o Instituto Cultural será tratado de acordo com os termos do ponto 13 do Caderno de Encargos.

6. Se uma das jornais precisar de ser entregue num local designado, ou no mesmo dia (como por exemplo jornais publicados em Macau) conforme os requisitos do ponto 10 do Caderno de Encargos e os da lista dos preços unitários do Programa do Concurso, devem os concorrentes indicar o prazo de entrega como 0 dias ou 1 dia? Se os concorrentes escolherem fornecer jornais distribuídas na China Continental dentro de 3 dias após publicação (excluindo o dia actual em que a publicação for realizada), devem indicar o período referente à entrega dos jornais como 3 dias ou 4 dias?

Resposta: Se a data de entrega de jornais num determinado local for idêntica à data de publicação, o indivíduo/empresa concorrente devem indicar o prazo de entrega como “entrega no mesmo dia”. Não serão aceites nem avaliados prazos de “0 dias” ou “1 dia” nestas circunstâncias. Deve-se indicar um prazo de “3 dias” para entregas de jornais realizadas 3 dias após a data da publicação (excluindo o dia actual em que a publicação for realizada).

Os presentes esclarecimentos fazem parte integrante do processo de concurso, devendo os interessados, tomá-los em consideração aquando da elaboração das respectivas propostas.